DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2025

LEI Nº 1877, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600.000,00**

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

466	10.304.0150.2072.0000 3.1.90.11.00 05 303 003	Ações Médicas Básicas-UBS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ACE-AGENTE COMBATE ENDEMIAS	90.000,00 F.R.: 0 05 13
468	10.301.0150.2081.0000 3.3.90.30.00 05 301 004	Ações Médicas Básicas-UBS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF SAÚDE DA FAMÍLIA	80.000,00 F.R.: 0 05 13
469	10.301.0150.2081.0000 3.3.90.39.00 05 301 004	Ações Médicas Básicas-UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF SAÚDE DA FAMÍLIA	15.000,00 F.R.: 0 05 13
470	10.301.0150.2081.0000 3.3.90.34.00 05 301 004	Ações Médicas Básicas-UBS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PSF SAÚDE DA FAMÍLIA	220.000,00 F.R.: 0 05 13
471	10.301.0150.2041.0000 3.3.90.39.00 05 301 012	Ações Médicas Básicas-UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-LRPD ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00 F.R.: 0 05 13
472	10.301.0150.2029.2029 3.1.90.11.00 05 301 023	Ações Médicas Básicas-UBS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-APS	140.000,00 F.R.: 0 05 13
473	10.301.0150.2029.2029 3.3.90.34.00 05 301 023	Ações Médicas Básicas-UBS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-APS	20.000,00 F.R.: 0 05 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2025

LEI Nº 1877, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Art.2° - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos pela Lei Federal n°4.320/64.

Art.3° - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n° 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 19 de FEVEREIRO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2025

LEI Nº 1878, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R$125.000,00** distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) **125.000,00**

02 06 21	Obras e Urbanismo			
474	15.451.0280.1007.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	125.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°160, de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n°163 de 13/12/2024-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 19 de FEVEREIRO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.007 de 19 de fevereiro de 2025.

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º). Ficam considerados **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas municipais da administração direta, os dias **03 (três) segunda feira, 04 (quatro) terça feira e 05 (cinco) quarta feira de março do ano de 2025,** conforme Portaria MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) n.º 9.783 de 27 de dezembro de 2024, publicada no dia 30 de dezembro de 2024, no Diário Oficial da União, cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à população.

§1º. As horas não trabalhadas deverão ser repostas a partir do primeiro dia útil após o ponto facultativo do dia **05 (cinco) de março**, até o último dia útil do segundo mês subseqüente, facultando-se aos servidores o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Nos registros de frequência deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição.

§ 3º. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos serviços essenciais, de saúde e educação.

Art. 2º). Os servidores que trabalham em regime de plantão em unidades de serviços emergenciais, deverão cumprir escala de trabalho.

Art. 3º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal (SP.), 19 de fevereiro de 2025.

Eng. Agr.º. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16)3751.9100 fax: (16)3751.9105 www.buritizal.sp.gov.br e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

Atos de Pessoal

Portarias

= PORTARIA Nº2723 DE 19/02/2025 =

Admite servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Admitir, a partir de 19/02/2025, para o Emprego de **Professor PEB I** regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Quadro de Empregos Permanentes, a Sra**. CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA** RG:44.694.325-3 SSP/SP, CPF:374.175.318-14 portador do CTPS: 3741753 Série: 1814/SP, PIS/PASEP:161.87471.51/3 classificada em 2º lugar (Lei 12990 de 09 de junho de 2014), no Concurso 001/2024, percebendo o salário de R$:22,07 h/a (vinte e dois reais e sete centavos hora/aula) do Quadro IV Tabela de Vencimentos/Salário da Lei n°1840 de 19 de março de 2024.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 19 de Fevereiro de 2025.

_____

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei. Buritizal, data supra.

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16) -3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 003/2025 - Processo Licitatório n° 010/2025 - Pregão Presencial (SRP) n° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - 13KG e 45KG (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E AUXILIO VULNERABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.Data da Sessão Pública: 10/03/2025 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br.Publique-se, Buritizal/SP, 19 de fevereiro de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação n° 004/2025 - Processo Licitatório n° 011/2025 - Pregão Presencial (SRP) n° 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C EM EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: 11/03/2025 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br.Publique-se, Buritizal/SP, 19 de fevereiro de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....